



CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 84.139.617/0001-82

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

RESPONSÁVEL: RUANA SILVA FERNANDES

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2025 - CMSDA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO: 2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DECLARAMOS, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025-CMSDA, tendo Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, por um período de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021, restando como vencedor a empresa **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.927.276/0001-34**, celebrado com a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providencias de alçada.

São Domingos do Araguaia 02 de janeiro de 2025.

Ruana Silva Fernandes
Controladora Interna - CMSDA